

Prefeitura Municipal de Campos Altos
Lei nº 48

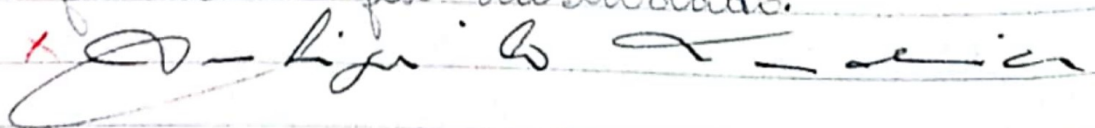
Inclui no orçamento para 1955
a dotação orçamentaria 8-28-4 e
concede auxílio ao Educandário Local.

O povo do município de Campos Altos, por
seus representantes decretou, e eu em seu
nome suscribo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao Educandário Local o auxílio
anual de R\$ 2400000.

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º fica in-
cluída no orçamento para 1955 a dotação
orçamentaria 8-28-4, com a denominação
auxílio ao Educandário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá a presente lei em vigor na data de sua
publicação. Prefeitura Municipal de Campos
Altos, 29 de Outubro de 1954. (a) Geraldo Quina-
rões, Prefeito. Sebastião Ribeiro Bordonares, Secre-
tário. Para mais se continua o original
que fôrmente foi trasladado.

 - Lige B T - e - i - a